**PROJETO DE LEI Nº 155/2015**

 **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À SÍFILIS e a sífilis congênita no município de itaquaquecetuba E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

 **Art. 1º** Fica instituído A Semana Municipal de Combate à Sífilis e a Sífilis Congênita, a ser comemorado no 1ª Semana do Mês de Dezembro de cada ano.

 **Art. 2º** As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas nesta lei.

 **Parágrafo único:** Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis e sífilis congênita na gestante durante o pré-natal.

 **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada e junto às entidades filantrópicas para a viabilização da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

 **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 20 de Outubro de 2015.

ADRIANA APARECIDA FELIX

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba definirá as ações que serão realizadas pelas Unidades de Saúde do município, em alusão A Semana Municipal de Combate a Sífilis e a Sífilis Congênita. Será comemorada toda terceira Semana do Mês de Outubro de cada Ano. A sífilis é uma doença milenar que atinge mais de 12 milhões de pessoas em todo o mundo. É causada por uma bactéria geralmente transmitida via contato sexual, que entra no corpo por meio de pequenos cortes presentes na pele ou por membranas mucosas. É raro, mas a doença pode ser transmitida também pelo beijo ou pode ser congênita, sendo passada de mãe para filho durante a gravidez ou parto. A idéia é alertar toda a rede quanto ao combate e prevenção da sífilis, uma vez que os índices da doença no município de Itaquaquecetuba estão preocupantes. “Convocamos todas as equipes, especialmente da Atenção Básica, para ampliarem o acesso ao diagnóstico durante a Semana Municipal de Combate a Sífilis e a Sífilis Congênita, realizando testes rápidos em todas as gestantes que comparecerem às Unidades de Saúde e também em seus respectivos parceiros, prevenindo assim, a transmissão vertical da doença. A sífilis quando não tratada ou prevenida, leva a conseqüências graves, como o aborto da criança, má formação ou mesmo, seqüelas neurológicas passadas de mãe para filho. O objetivo da Lei é tornar esta semana um marco na implementação do Teste Rápido de triagem de sífilis, de modo a vencer a doença e eliminar sua forma congênita no município de Itaquaquecetuba.

 Tal proposta que ora apresento além de considerá-la de extrema importância a sífilis congênita é mais um dos problemas que trazem indignação por sua persistência entre a nossa população. De fácil identificação e tratamento, é inadmissível que ela continue a se manifestar entre os recém-nascidos do Brasil. Afinal de contas, o agente da doença foi detectado há mais de um século e a penicilina – que é o tratamento de escolha – está disponível há mais de quatro décadas. Além disto, eliminar a sífilis congênita é um compromisso que o Brasil em esferas internacionais, para ser cumprido até o ano 2000. Algumas estimativas mostram que o custo dos dois exames requeridos no pré-natal gira em torno de cinco reais, e que o tratamento beira os dezesseis reais. É revoltante ver que uma atitude relapsa quanto a uma doença de diagnóstico e tratamento tão acessíveis resulte inclusive na possibilidade de morte do feto ou recém-nascido. Outra avaliação de custo/benefício: uma estimativa aponta o gasto de mais de dez milhões entre 2000 e 2005 com quase vinte e cinco mil crianças internadas por sífilis congênita. A sífilis congênita é mais uma das doenças de grave repercussão sobre o feto. O diagnóstico e tratamento oportunos evitam transtornos gravíssimos como o óbito, deformidades em ossos e dentes, problemas respiratórios e pneumonias, retardam mental, surdez e lesões cutâneas graves. Devo ressaltar que o mais importante no caso é conseguir que toda gestante tenha acesso ao acompanhamento pré-natal de qualidade, e aos exames e tratamento que forem necessários. É essencial, ainda, que todo casal tenha acesso a informações e ações de saúde sexual e reprodutiva. Isto implica em aproximar cada vez mais os programas de vigilância e de assistência. Aliás, a notificação da sífilis congênita é compulsória há bastante tempo, e o exame para diagnóstico integra as rotinas do SUS através de Portarias do Executivo. No entanto, a subnotificação é gritante no país. Nosso intuito, ao propor a instituição desta Semana, é chamar a atenção para o problema e estimular a população a procurar o pré-natal e, a saber, da importância deste diagnóstico, como de outras doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS, como preconiza a rotina do Sistema Único de Saúde. Sabemos que o que é realmente eficaz é a ação permanente, contínua, o programa solidamente de forma estruturada em toda a rede, com acesso amplo a toda a população. No entanto, visto que esta é uma ferramenta a acrescentar ao trabalho que o SUS desenvolve em termos de combate às DST e AIDS, apresentamos esta proposta, contando com o apoio dos ilustres Parlamentares para sua aprovação. Pretendemos, deste modo, apoiar gestores e profissionais de saúde a aperfeiçoar o atendimento pré-natal, e evitar custos adicionais para o Município e danos irreparáveis, além de sofrimento indescritível para a população Itaquaquecetubense.

 Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 20 de Outubro de 2015.

ADRIANA APARECIDA FELIX

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA